



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.386/2025.

"Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares individuais Impositivas nº 016/2024 e 020/2024 apresentada à Lei nº 1.330/2024 (LOA-2024)".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares Impositivas nº 016/2024 e 020/2024 apresentadas à Lei nº 1.330/2024, que estima a receita e fixa despesa do Município de Água Clara para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 020/2024 fica alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2105 – Gestão de Secretaria de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 - Administração

Natureza da despesa: 4.4.50.42 - Auxílios

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Finalidade da emenda impositiva: Repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à ASSOMAC - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ÁGUA CLARA/MS, para construção de um hotel de trânsito.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para suplementar a dotação da emenda nº 016/2024, que passa a ser:

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2127- Gestão de atenção básica

Função: 10- Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor destinado: **R\$ 165.767,48** (cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Aquisição de um carro com 07 (sete) assentos, do tipo spin premier.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "G. da S. Alves".

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1556/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

Dayane Rosa Peres – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretaria Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretaria Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretaria Municipal de Educação

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA Assinado de forma digital por ANDREA
TAMAZOTTO DA DE SOUZA FAMILIA/USDA
Silva.60961481153 2025-11-12 11:08:08-04:00

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Leis nºs.....	1.386, 1.387, 1.388 e 1.389/2025
Leis nºs.....	1.390, 1.391, 1.392 e 1.393/2025
Portarias nºs.....	935 e 936/2025
Termo de Posse	
Portaria nº.....	937/2025
Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº	056/2025
Extrato do Apostilamento nº	030/2025
Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº ..	074/2025
Extrato da Nota de Empenho nº	3355/2025
Decretos nºs.....	342, 343 e 344/2025

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Intimação Fiscal nº.....	001/2025
------------------------------------	----------

Câmara Municipal

Resoluções nºs.....	041 e 042/2025
---------------------	----------------

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.386/2025.

"Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares individuais Impositivas nº 016/2024 e 020/2024 apresentada à Lei nº 1.330/2024 (LOA-2024)".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares Impositivas nº 016/2024 e 020/2024 apresentadas à Lei nº 1.330/2024, que estima a receita e fixa despesa do Município de Água Clara para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 020/2024 fica alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2105 – Gestão de Secretaria de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 - Administração

Natureza da despesa: 4.4.50.42 - Auxílios

Valor destinado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à ASSOMAC - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ÁGUA CLARA/MS, para construção de um hotel de trânsito.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para suplementar a dotação da emenda nº 016/2024, que passa a ser:

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2127- Gestão de atenção básica

Função: 10- Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor destinado: **R\$ 165.767,48** (cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Aquisição de um carro com 07 (sete) assentos, do tipo spin premier.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

LEI 1.387/2025.

"Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar individual Impositiva nº 026/2024, apresentada à Lei nº 1.330/2024 (LOA-2024)".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva nº 026/2024 apresentada à Lei nº 1.330/2024, que estima a receita e fixa despesa do Município de Água Clara para o exercício financeiro de 2025.